

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 02/RIO SEM LGBTIFOBIA/2025

PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA A SUPERINTENDÊNCIA LGBTI+ E ATENDIMENTO DIRETO NOS CENTROS DE CIDADANIA LGBTI+ E DISQUE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS VINCULADOS AO PROGRAMA RIO SEM LGBTIFOBIA

ERRATA N.º 02

A Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), por meio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de profissionais, regido pelo Edital n.º 02/RIO SEM LGBTIFOBIA/2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro em 01 de dezembro de 2025, torna pública a presente ERRATA, que dispõe sobre o processo de inscrição no sistema PROSSIM UERJ e alterações no cronograma, no quantitativo de vagas e na carga horária e remuneração de determinadas funções em determinadas localidades, bem como ajustes nas tabelas e itens correlatos do Edital:

1. Adequação da orientação quanto às possibilidades de inscrição duplicada ou pluralidade de inscrições

Fica alterada a redação do item 7.5 e seus subitens 7.5.1 e 7.5.2, que passam a vigorar nos seguintes termos:

Onde se lê:

7.5. É VEDADA a inscrição em mais de um cargo/função descritos na Tabela do subitem 4.1 e no ANEXO VI. Em caso de mais de uma inscrição, valerá para todos os fins somente a última enviada, dentro do prazo do Edital.

Leia-se:

7.5. É VEDADA a inscrição em mais de uma vaga (uma única função em uma única localidade) descrita na Tabela do subitem 4.1 e no ANEXO VI.

7.5.1. É admitida pelo sistema PROSSIM a realização de inscrições para vagas distintas, mas, em caso de duplicidade ou pluralidade de inscrições, será considerada válida para todos os fins somente a última inscrição efetuada pelo(a) candidato(a) dentro do prazo do Edital.

7.5.2. O(a) candidato(a) só poderá se inscrever 1 (uma) única vez para cada vaga, sendo que o sistema PROSSIM bloqueia novas tentativas de inscrição para a mesma vaga, ou de edição de inscrição já realizada.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 02/RIO SEM LGBTIFOBIA/2025

PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA A SUPERINTENDÊNCIA LGBTI+ E ATENDIMENTO DIRETO NOS CENTROS DE CIDADANIA LGBTI+ E DISQUE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS VINCULADOS AO PROGRAMA RIO SEM LGBTIFOBIA

2. Ampliação do período de inscrição no cronograma da TABELA (Subitem 5.3): Calendário do processo seletivo

Fica alterado o período de inscrições previsto no cronograma do Edital, cuja finalização foi alterada para o dia 16 de dezembro de 2025 às 14:00 horas, mantidas as demais datas previstas no Edital.

3. Retificação das referências à contratação imediata no texto do Edital

Ficam suprimidas, em todo o texto do Edital, as referências à contratação imediata, em estrita observância ao disposto no item 9.5 deste Edital.

4. Alterações nos quantitativos totais de vagas por função

a) Ficam alterados os quantitativos totais de vagas por função, constantes do Edital, que passam a vigorar da seguinte forma:

- Segurança 40h (Diurno): total de 11 vagas;
- Segurança 40h (Noturno): total de 01 vaga;
- Segurança 44h (Diurno): total de 08 vagas;
- Segurança 44h (Noturno): total de 08 vagas;
- Agente Territorial: total de 25 vagas;
- Auxiliar Administrativo(a): total de 24 vagas.

b) A esse quantitativo de vagas fica atrelada a reserva de vagas no percentual de 20% (vinte por centos) para NI (negros e indígenas) e 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência (PCD) conforme TABELA (Subitem 3.3): Distribuição de vagas e para cadastro de reserva por função.

5. Correção dos critérios de distribuição da reserva de vagas e da numeração do item 7

a) Fica alterada a redação dos itens 3.3.3, 3.3.4 e 3.3.5, que passam a vigorar nos seguintes termos:

Onde se lê:

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 02/RIO SEM LGBTIFOBIA/2025

PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA A SUPERINTENDÊNCIA LGBTI+ E ATENDIMENTO DIRETO NOS CENTROS DE CIDADANIA LGBTI+ E DISQUE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS VINCULADOS AO PROGRAMA RIO SEM LGBTIFOBIA

3.3.3. Os candidatos(as) inscritos(as) para as vagas reservadas serão convocados conforme sua classificação no respectivo ranqueamento específico, observados o número de vagas existentes no cargo e local de atuação indicado no ato da inscrição.

3.3.4. Para candidatos(as) negros(as) e indígenas (NI), a reserva operacionaliza-se pela convocação da 5ª vaga e de cada múltiplo de cinco subsequente (10ª, 15ª, 20ª, ...) da respectiva função/localidade.

3.3.5. Para candidatos(as) que sejam pessoas com deficiência (PCD), a reserva operacionaliza-se pela convocação da 6ª vaga e de cada múltiplo de seis subsequentes (12ª, 18ª, 24ª, ...) da respectiva função/localidade.

3.3.6. Na hipótese de coincidências de ordinal (múltiplos comuns de 5 e 6, notadamente a 30ª convocação), a vaga será preferencialmente destinada a PCD; e a vaga imediatamente subsequente (31ª no exemplo) será destinada a NI, preservando-se, a partir daí, as cadências estabelecidas nos itens 3.3.4 e 3.3.5.

Leia-se:

3.3.3. O(A)s candidatos(as) inscritos(as) para as vagas reservadas serão convocado(a)s conforme sua classificação no respectivo ranqueamento específico, observado o número de vagas existentes nos cargos constantes na TABELA (Subitem 3.3), independentemente do local de atuação indicado no ato da inscrição.

3.3.4. Para candidatos(as) negros(as) e indígenas (NI), a reserva operacionaliza-se pela convocação da 5ª vaga e de cada múltiplo de cinco subsequente (10ª, 15ª, 20ª, ...), observada a ordem de classificação e os limites do quadro de vagas e do cadastro de reserva por função, constantes na TABELA (Subitem 3.3).

3.3.5. Para candidatos(as) que sejam pessoas com deficiência (PCD), a reserva de 5% das vagas operacionaliza-se pela convocação da 6ª vaga e de cada múltiplo de 20 subsequente (26ª, 46ª, 66ª, ...), observada a ordem de classificação e os limites do quadro de vagas e do cadastro de reserva por função, constantes na TABELA (Subitem 3.3).

3.3.6. A ordem de convocação por função e localidade contemplará a necessidade irreversível de preenchimento das vagas reservadas para Negros(as) e Indígenas (NI) e para Pessoas com

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 02/RIO SEM LGBTIFOBIA/2025

PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA A SUPERINTENDÊNCIA LGBTI+ E ATENDIMENTO DIRETO NOS CENTROS DE CIDADANIA LGBTI+ E DISQUE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS VINCULADOS AO PROGRAMA RIO SEM LGBTIFOBIA

Deficiência (PCD) segundo seu ranqueamento específico, que contemplará tanto as vagas deste Edital quanto o cadastro de reserva. Portanto, a ordem de convocação por localidade priorizará a alocação das candidaturas NI e PCD nas respectivas vagas reservadas (conforme os subitens 3.3.4 e 3.3.5 deste Edital) dentro da classificação geral. As candidaturas NI e PCD têm direito às vagas reservadas, de acordo com seu ranqueamento específico, no local da sua escolha. Portanto, a alocação das candidaturas a vagas reservadas em locais determinados determinará sempre a reclassificação das candidaturas da Ampla Concorrência (AC) em tais locais, de modo a respeitar a classificação das candidaturas a vagas reservadas (NI e PCD).

b) Fica alterado o critério de distribuição do percentual de reserva NI (negros e indígenas) para aquelas funções com 20 vagas ou menos, adotando-se a regra geral de reserva de 20% em observância às alterações trazidas pela Lei Estadual 9.852/2022 na Lei Estadual 6.067/2011, nos seguintes termos:

Onde se lê:

7.10. Fica reservado aos(às) candidatos(as) negros(as) e indígenas, mediante a autodeclaração, o equivalente a 20% das vagas a serem preenchidas pelos(as) candidatos(as) inscritos, durante o prazo de validade deste processo seletivo, nos termos do art. 1º, § 8º, da Lei Estadual 6.067/2011, alterada pela Lei Estadual 9.852/2022, e do Decreto Estadual n.º 43.007/2011. Caso o número de vagas oferecidas seja igual ou inferior a 20 (vinte), o percentual das vagas reservadas para estes grupos será de 10% (dez por cento).

Leia-se:

7.10. Fica reservado aos(às) candidatos(as) negros(as) e indígenas, mediante a autodeclaração, o equivalente a 20% das vagas a serem preenchidas pelos(as) candidatos(as) inscrito(a)s, durante o prazo de validade deste processo seletivo, nos termos da Lei Estadual 6.067/2011, alterada pela Lei Estadual 9.852/2022, e do Decreto Estadual n.º 43.007/2011.

c) Fica alterada a numeração dos subitens do item 7 do Edital, sem modificação de conteúdo, ressalvadas as adequações acima. Todos os demais textos permanecem válidos, havendo apenas ajuste na sequência numérica.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 02/RIO SEM LGBTIFOBIA/2025

PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA A SUPERINTENDÊNCIA LGBTI+ E ATENDIMENTO DIRETO NOS CENTROS DE CIDADANIA LGBTI+ E DISQUE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS VINCULADOS AO PROGRAMA RIO SEM LGBTIFOBIA

6. Alterações na TABELA (Subitem 3.2): LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Na TABELA (Subitem 3.2) – LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, são realizadas as seguintes alterações:

6.1. Duque de Caxias – CCLGBTI+ Baixada I

- a) Segurança Diurno 44h: de 2 (duas) para 3 (três) vagas;
- b) Segurança Noturno 44h: de 2 (duas) para 3 (três) vagas.

6.2. Arraial do Cabo – CCLGBTI+ Baixada Litorânea

- a) Agente Territorial: de 1 (uma) para 2 (duas) vagas;
- b) Auxiliar Administrativo(a): de 1 (uma) para 2 (duas) vagas.

6.3. Santa Cruz – CCLGBTI+ Capital II

- a) Segurança Diurno: a vaga passa a ter carga horária de 40h, sendo alterado o quantitativo de 2 (duas) para 1 (uma) vaga, com remuneração bruta de R\$ 3.000,00 (três mil reais);
- b) Segurança Noturno 44h: ficam excluídas todas as vagas dessa função na localidade.

6.4. Campos dos Goytacazes – CCLGBTI+ Norte Fluminense

- a) Segurança Diurno: a vaga passa a ter carga horária de 40h, sendo alterado o quantitativo de 2 (duas) para 1 (uma) vaga, com remuneração bruta de R\$ 3.000,00 (três mil reais);
- b) Segurança Noturno 44h: ficam excluídas todas as vagas dessa função na localidade.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 02/RIO SEM LGBTIFOBIA/2025

PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA A SUPERINTENDÊNCIA LGBTI+ E ATENDIMENTO DIRETO NOS CENTROS DE CIDADANIA LGBTI+ E DISQUE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS VINCULADOS AO PROGRAMA RIO SEM LGBTIFOBIA

6.5. Nova Friburgo – CCLGBTI+ Serrana I

- a) Segurança Diurno: o quantitativo de vagas passa de 2 (duas) para 1 (uma) vaga, com carga horária alterada para 40h e remuneração bruta de R\$ 3.000,00 (três mil reais);
- b) Segurança Noturno 44h: ficam excluídas todas as vagas dessa função na localidade.

6.6. Petrópolis – CCLGBTI+ Serrana II

- a) Segurança Diurno: o cadastro de reserva passa de 2 (duas) para 1 (uma) vaga, com carga horária alterada para 40h e remuneração bruta de R\$ 3.000,00 (três mil reais);
- b) Segurança Noturno 44h: ficam excluídas todas as vagas dessa função na localidade.

6.7. Três Rios – CCLGBTI+ Serrana III

- a) Segurança Noturno 40h: criação de 1 (uma) vaga, com carga horária de 40h e remuneração bruta de R\$ 3.000,00 (três mil reais), acrescida de adicional noturno, na forma da legislação aplicável.

6.8. Belford Roxo – Polo de Cidadania Baixada

- a) Agente Territorial: carga horária alterada de 30h para 40h semanais, mantidos os demais parâmetros da função.

7. Alterações na TABELA (Subitem 3.3): Distribuição de vagas e para cadastro de reserva por função

Na TABELA (Subitem 3.3): Distribuição de vagas e para cadastro de reserva por função, foram efetuadas as adequações necessárias para refletir integralmente as alterações previstas no item 2 desta Errata, incluindo:

- a) Atualização do número de vagas;

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 02/RIO SEM LGBTIFOBIA/2025

PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA A SUPERINTENDÊNCIA LGBTI+ E ATENDIMENTO DIRETO NOS CENTROS DE CIDADANIA LGBTI+ E DISQUE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS VINCULADOS AO PROGRAMA RIO SEM LGBTIFOBIA

b) Ajuste das cargas horárias e reserva de vagas de cada função, de acordo com as modificações citadas nos itens 4, 5 e 6 desta Errata.

8. Alterações na TABELA (Subitem 4.1): CARGOS, FUNÇÕES, REMUNERAÇÕES E PRÉ-REQUISITOS OBRIGATÓRIOS E REQUISITOS CLASSIFICATÓRIOS

a) Ficam ajustados os quantitativos de vagas das funções de Segurança Diurno 40h, Segurança Noturno 40h, Segurança Diurno 44h, Segurança Noturno 44h, Agente Territorial e Auxiliar Administrativo(a), em conformidade com o total de vagas indicado no item 1 desta Errata;

b) Fica incluída linha específica para a função de Segurança Noturno 40h, com os mesmos pré-requisitos obrigatórios e requisitos classificatórios das demais funções de segurança já previstas na tabela, com carga horária de 40h semanais, observada a remuneração aplicável à função, acrescida de adicional noturno.

9. Alterações no item 8.6.2 – FORMAÇÃO

Fica acrescida a função Segurança Noturno 40h no item 8.6.2 – FORMAÇÃO, alínea f, onde se estabelecem as funções para as quais a formação indicada será pontuada, mantidos os demais critérios previstos no Edital.

10. Disposições finais

Permanecem inalteradas todas as demais disposições do Edital n.º 02/RIO SEM LGBTIFOBIA/2025, que não conflitem com o presente ato.

Rio de Janeiro, 08 de dezembro de 2025.

Horacio Federico Sívori
Coordenador Acadêmico-Administrativo
Núcleo Gestor UERJ – Programa Rio Sem LGBTIfobia